



## Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado

### PROGRAMA PRH-ANP/FAPESP

#### **Edital nº 12/2025 PRH/UFSM - Seleção de Bolsistas de Mestrado**

#### **PRH 52/UFSM - Especialização em Processamento e Controle de Qualidade de Petróleo e Combustíveis Renováveis.**

O Programa PRH-ANP/FAPESP oferece a discentes do *Curso de Mestrado em Engenharia Química do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ)* e do *Curso de Mestrado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)* da UFSM formação complementar no setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O Programa PRH-52/UFSM envolve a especialização em Processamento e Controle de Qualidade de Petróleo e Combustíveis Renováveis. Esta especialização é caracterizada por um conjunto específico de disciplinas eletivas e pela execução de um projeto, cujo desenvolvimento teórico e/ou experimental deve ser realizado na forma de Dissertação de Mestrado, sob orientação de um(a) dos(as) professores(as) credenciados(as) pelo PPGEQ ou PPGQ e pelo PRH-52/UFSM.

#### **1. Requisito para Inscrição**

Poderão se candidatar às bolsas do Programa PRH os(as) candidatos(as) classificados(as) para o curso de mestrado do PPGEQ ou do PPGQ por meio do Edital nº. 065/2025 PRPGP/UFSM, que estejam matriculados no curso sob a orientação de um dos docentes do PRH 52/UFSM e do PPGEQ ou PPGQ, conforme o Anexo 01.

#### **2. Deveres do(a) Bolsista**

O(A) bolsista de mestrado do Programa PRH terá que:

i) cursar no mínimo 03 (três) disciplinas relacionadas à área de especialização, escolhidas dentre as seguintes disciplinas ofertadas pelos respectivos Programas:

- **PPGEQ:** "Tecnologias de Produção de Combustíveis Renováveis", "Termodinâmica de Soluções: Combustíveis e Biocombustíveis", "Separação e Purificação de Biocombustíveis", "Biocombustíveis por Rota Enzimática", "Biocombustíveis por Rota Fermentativa" e/ou "Projeto Tecnológico integrando Pesquisa, Inovação e Extensão em Processos Químicos na Pós-Graduação"
- **PPGQ:** "Projeto Tecnológico integrando Pesquisa, Inovação e Extensão em Processos Químicos na Pós-Graduação", "Tecnologias de Produção de Combustíveis Renováveis", "Processos Oxidativos Avançados aplicados ao Tratamento de Água Produzida de Petróleo", "Química Ambiental", "Processos de Conversão de Biomassa e Valorização de Resíduos" e/ou "Química Analítica de Processos";

ii) comprometer-se a elaborar e defender uma dissertação de mestrado de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, alinhada com uma das ênfases do Programa PRH 52/UFSM tendo dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, no prazo máximo de 30 (trinta) meses do início de vigência de sua bolsa;

iii) apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Dissertação), contendo o tema do trabalho no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, cronograma das atividades a serem empreendidas e o prazo previsto para defesa de seu trabalho de fim de curso, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

iv) apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):

- Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1(um) ano de bolsa;
- Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu curso de mestrado (defesa de dissertação).

v) cumprir demais deveres conforme o *Manual do Usuário - Informações Gerais - versão 01/2025* disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>, bem como aqueles estabelecidos pelos Atos Deliberativos da Comissão Gestora. **O não cumprimento das obrigações estabelecidas caracterizará o desligamento imediato do programa e implicará na devolução integral da bolsa recebida.**

vi) cumprir todos os deveres relativos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSM ou do Programa de Pós-Graduação em Química/UFSM, conforme o Regulamento do PPGEQ ou PPGQ e o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, disponíveis em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgeq/regulamento/>.

vii) **devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual for bolsista.**

Completando com sucesso todas as etapas previstas e todos os demais requisitos do PPGEQ ou PPGQ, o(a) bolsista receberá, após a sua defesa de dissertação, o grau de Mestre em Engenharia Química ou Mestre em Química como todos os demais discentes, além de um certificado emitido pela Coordenação do Programa PRH-ANP-UFSM atestando a sua formação na especialização em *Processamento e Controle de Qualidade de Petróleo e Combustíveis Renováveis*.

### 3. Bolsa

#### 3.1 Número de Bolsas Disponíveis

Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de mestrado, sendo 01 (uma) bolsa destinada ao(a)s aluno(a)s do Curso de Mestrado em Engenharia Química e 02 (duas) bolsas destinadas ao(a)s aluno(a)s do Curso de Mestrado em Química da UFSM.

Caso o número de bolsas destinadas a um dos cursos não seja integralmente



implementado, as bolsas remanescentes poderão ser realocadas para os candidatos suplentes do outro curso, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

### **3.2 Valor da Bolsa**

O valor da bolsa é de *R\$ 3.120,00* por mês

### **3.3 Condições para recebimento de bolsa**

O(A) candidato(a) não poderá acumular o recebimento de bolsa com o rendimento de outras atividades, como outra bolsa de iniciação científica, estágio, entre outros bem como qualquer outra atividade extracurricular não remunerada.

### **3.4 Período de vigência da bolsa**

A duração da Bolsa de Graduação no Programa PRH-ANP/FAPESP-UFSM será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

## **4. Inscrição**

Os (As) candidatos(as) deverão enviar um e-mail para **prh52@ufsm.br**, declarando interesse em se candidatar às bolsas previstas no Edital n° 12/2025 PRH/UFSM. Em anexo a este e-mail, o(a) candidato(a) poderá anexar publicações recentes (posteriores à data de inscrição do discente no Edital no. 065/2024 PRPGP/UFSM. O currículo, histórico escolar e demais documentos dos candidatos do PPGEQ enviados por ocasião da inscrição dos(as) candidatos(as) no Edital no. 065/2024 PRPGP/UFSM já se encontram arquivados na secretaria do PPGEQ. Portanto, não é necessário enviar novamente estes documentos.

## **5. Critério de Seleção**

Os (As) candidatos(as) do curso de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFSM serão classificados(as) conforme a Resolução Interna PPGEQ 01/2023, disponível em [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/536/2023/07/Resolucao-Interna-PPGEQ-01\\_2023.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/536/2023/07/Resolucao-Interna-PPGEQ-01_2023.pdf).



Os (As) candidatos(as) do curso de Pós-Graduação em Química/UFSM serão classificados(as) conforme Regulamento do PPGQ, disponível em [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/509/2024/10/Regulamento\\_interno\\_PPGQ\\_FINAL.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/509/2024/10/Regulamento_interno_PPGQ_FINAL.pdf).

Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de seus escores brutos. Os (As) candidatos(as) cujos orientadores estão relacionados na Lista 01 do Anexo I terão prioridade em relação aos candidatos orientados pelos professores da Lista 02 do mesmo Anexo.

## **6. Cronograma**

As inscrições devem ser feitas **de 22 a 24 de setembro de 2025 (até 23:59h)**.

Os resultados serão divulgados até **03 de outubro de 2025** no site do PRH 52/UFSM (<https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>).

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser realizados por e-mail **prh52@ufsm.br** (via declaração assinada e digitalizada pelo(a) candidato(a)) até 06 de outubro de 2025. No dia 07 de outubro de 2025, será feita a análise dos pedidos de reconsideração pela Comissão de Seleção e a divulgação do resultado final no site <https://www.ufsm.br/projetos/ensino/prh52>.

## **7. Comissão Julgadora**

O processo de avaliação será realizado por uma banca composta de docentes participantes do programa PRH 52/UFSM.

## **8. Informações adicionais**

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do Programa.



Santa Maria, 22 de setembro de 2025

A handwritten signature in black ink that reads "Fernanda Castilhos".

Prof. Dra. Fernanda de Castilhos  
Coordenadora do PRH-52/UFSM



## ANEXO 01

### Orientadores para a Dissertação de Mestrado no PPGEQ

#### Lista 1:

Prof. Dr. Daniel Assumpção Bertuol  
Prof. Dr. Érico Marlon de Moraes Flores  
Prof. Dr. Flávio Dias Mayer  
Prof. Dr. Guilherme Luiz Dotto  
Prof. Dr. Márcio Antonio Mazutti  
Prof. Dra. Nina Paula Gonçalves Salau  
Prof. Dra. Paola de Azevedo Mello

#### Lista 2:

Prof. Dr. Ederson Rossi Abaide  
Prof. Dra. Fernanda de Castilhos

### Orientadores para a Dissertação de Mestrado no PPGQ

#### Lista 1:

Prof. Dr. Cezar Augusto Bazzi  
Prof. Dr. Érico Marlon de Moraes Flores  
Prof. Dr. Fábio Andrei Duarte  
Prof. Dr. Guilherme Luiz Dotto  
Prof. Dra. Paola de Azevedo Mello  
Prof. Dra. Rochele Sogari Picoloto